

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 10543, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre novas determinações a suspensão de servidores e outras providências.”

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

- **CONSIDERANDO** as decisões judiciais prolatadas nos autos 2270121-40.2020.8.26.0000 e 1001662-36.2020.8.26.0210, que determinou o afastamento compulsório preventivo de alguns servidores;

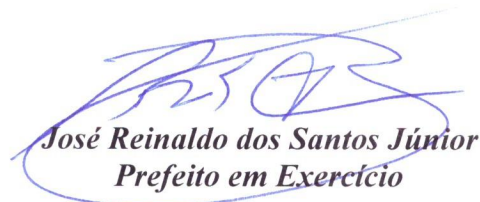
DETERMINO:

Art. 1º. Ficam afastados de suas funções, com prejuízos de seus vencimentos e/ou subsídios, até nova determinação, os servidores públicos municipais efetivos e/ou contratados mediante cargo comissionados, A.C.S; A.L.D; J.C.A; e R.C.M., considerando data inicial dia 09 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Determino ao Departamento Pessoal e ao Departamento Financeiro que os valores devidos a estes e que, porventura, vierem a ser devidos, sejam depositados em contas bancárias, específicas para cada qual, até decisão em contrário;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaira, 14 de dezembro de 2020.


José Reinaldo dos Santos Júnior
Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaira, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos normativos